



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

PROTOCOLO N.º	75302/2013 – AUTOS DIGITAIS
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2013
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
GESTORA	NILCE MARY LEITE
INTERESSADOS	EDEMILSON LÚCIO DE PINHO DARLAN GUIMARÃES RIBEIRO MARIANA PETRONILIA DE ARRUDA PEREIRA ADAURO GOMES LEITE BENEDITO ROSULINO DE CAMPOS ADILEY MARCELINA DA SILVA RONDON ADEMAR VIVAN JUNIOR UEBSON APARECIDO ARCISO NELSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS ERASMO PAULO DE LIMA CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA MARCO LEVI RODRIGUES DO PRADO ROGERIO BARROS DE SIQUEIRA LAURO PEREIRA LEITE BENEDITA VICENCIA DUARTE SILVA GISELY CAROLINE LEITE DA SILVA
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Trata-se de Relatório das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Poconé, exercício de 2013.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT¹, determino a citação da Prefeita Municipal de Poconé Sra. **NILCE MARY LEITE**, do Secretário de Administração Planejamento e Finanças Sr. **EDEMILSON LÚCIO DE PINHO**; do Secretário Municipal de Saúde Sr. **DARLAN GUIMARÃES RIBEIRO**; da Secretária Municipal de Educação Sra. **MARIANA PETRONILIA DE ARRUDA PEREIRA**; do Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **ADAURO GOMES LEITE**; do Superintendente

1 Art. 256. A comunicação dos atos processuais realizar-se-á por citação ou notificação, nos termos deste Capítulo e na forma prevista no art. 59, da Lei Complementar n.º 269/2007.

§ 1º. Considera-se citação o chamamento inicial da parte interessada para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º. Considera-se notificação a comunicação à parte interessada dos demais atos e termos do processo.



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

de Compras Almojarifado e Patrimônio Sr. **BENEDITO ROSULINO DE CAMPOS**; do Superintendente de Recursos Humanos Sr. **ADILEY MARCELINA DA SILVA RONDON**; do Controlador Interno Sr. **ADEMAR VIVAN JUNIOR**; do Contador Sr. **UEBSON APARECIDO ARCISO**; da Comissão de Licitação, Presidente Sr. **NELSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS**, e de seus membros Sr. **ERASMO PAULO DE LIMA** e Sra. **CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA**; do Pregoeiro Sr. **ERASMO PAULO DE LIMA**, e de seus membros Sr. **NELSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS**, Sra. **CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA** e Sr. **MARCO LEVI RODRIGUES DO PRADO**; dos Servidores Municipal Sr. **ROGERIO BARROS DE SIQUEIRA**, Sr. **LAURO PEREIRA LEITE**, Sra. **BENEDITA VICENCIA DUARTE SILVA** e Sra. **GISELY CAROLINE LEITE DA SILVA** para apresentarem defesa acerca do Processo nº 75302/2013.

Em se revelando infrutífera a citação, desde já autorizo a citação por edital, nos termos do art. 259, do RITCMT².

Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso algum citado não apresente defesa no prazo regimental de 15 (quinze) dias, será decretada a sua revelia, dando-se prosseguimento ao processo.

Cuiabá, 14 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Conselheiro Substituto

(Em substituição legal ao Conselheiro Humberto Bosaipo - Portaria nº 122/2013-TCE/MT)

2 Art. 259. Na hipótese de se revelar infrutífera a citação por ofício ou por meio eletrônico, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

C:\Users\ismai\AppData\Local\Temp\085E099B111AF985AEA45D99B907183B.odt